



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.285  
de 30 de maio de 2022

(Projeto de Lei do vereador David Rafael Sabino de Godoy)

**INSTITUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE  
ATIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE  
CORDEIRÓPOLIS O CAMPEONATO DE  
SOLETRAÇÃO “SOLETRA CORDEIRO” E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis o Campeonato de Soletração intitulado “SOLETRA CORDEIRO”, a ser realizado anualmente junto aos alunos da rede pública de ensino.

**Art. 2º** - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação as maneiras na qual será utilizada para expor o projeto soletrando onde os pais e comunidade em geral poderão ter acesso a ele (regulamento, objetivos, datas,etc.).

**Art. 3º** - Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, organizadora do evento, a incluir a participação de escolas particulares instaladas no município.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, organizadora do campeonato, a firmar parceria com empresas privadas a fim de colaboração e contribuição para a premiação aos alunos vencedores.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada se necessário.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de maio de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de maio de 2022.

**Sandra Cristina dos Santos**  
**Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**